


PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021, 08 DE MARÇO DE 2021.

APROVADO
Em 24/04/2021

Presidente

Altera a Resolução nº 002/1994, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Amontada.

Art. 1º Altera o inciso III do art. 44:

III – Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho;

Art. 2º Inclui o inciso V ao art. 44:

V - Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º O art. 47 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.47 A Comissão de Justiça e Redação, compete dar parecer sobre todas as matérias sujeitas à consideração da Câmara.

Art. 4º Fica revogado o art. 27.

Art. 5º Inclui o inciso IV no art. 133

IV – Eletrônico – realizada de forma eletrônica, via painel eletrônico.



Art. 6ª Inclui o parágrafo único o art. 133

Parágrafo único. A Câmara Municipal regulamentará o procedimento de votação eletrônica, via painel eletrônico.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos 22 de abril de 2021.


Paulo Berg Melgaço
Presidente

 Câmara Municipal de Amontada-Ce RECEBIDO

Data: <u>22/04/2021</u>
Hora: _____:
Mat.: <u>00040-0</u>

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA


PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021.

DATA: 22/04/2021

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO
Em 22/04/2021

Presidente

O presente Projeto de Resolução o objetivo de adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Amontada com a utilização do Painel Eletrônico de Votação, nas sessões plenárias, bem como criar nova Comissão Permanente com a reorganização das Comissões já existentes.

Tal alteração visa atualizar o Regimento Interno, modernizando o atual sistema de votação para a utilização do Painel Eletrônico de Votação, agilizando os procedimentos durante a sessão plenária.

Da mesma maneira, o presente Projeto de Resolução visa preencher uma lacuna existente no Regimento Interno: a ausência da Comissão Permanente de Educação.

Para tanto foi necessária a modificação de uma Comissão Permanente já existente: a Assistência Social, Direitos Humanos, Cultura, Esportes e Saúde, seria modificada com o propósito de ceder assuntos afins para a nova Comissão que será criada.

Com isso, a Comissão de Assistência Social, Direitos Humanos, Cultura, Esportes e Saúde, passaria a ser denominada de Comissão de Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho.

Na mesma toada, a nova Comissão de Educação, acolheria os temas Esportes e Saúde, pois possuem correlação, passando a ser denominada de Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Oportunamente propomos sanar a falha contida no art. 47, o qual retirava da Comissão de Justiça e Redação a competência para opinar sobre os projetos sobre os Orçamentos.

Certo da anuência de todos os Vereadores desta Casa Leis, peço a aprovação do presente Projeto de Resolução, que visa beneficiar a todos indistintamente.

Câmara Municipal de Amontada - CE., aos 22 de abril de 2021.


Paulo Berg Melgaço
Presidente

Antônio Arnóbio Vasconcelos
Presidente

Narcélio dos Anjos Almida
Primeiro Secretário


Maria Sirlana Saldanha Freias
Segundo Secretário